



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-SES-AM – FVS-RCP.	ASSUNTO: Orientações sobre Inundação – Preparação e Resposta.
Data: 03/04/2025	OBJETIVO: Orientações aos Gestores municipais e autoridades da área de saúde sobre a inundação dos rios no estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

1. As inundações graduais figuram entre os desastres naturais que mais danos ocasionam à saúde pública, seja pelo efeito direto sobre o patrimônio, local de moradia, transtorno nos sistemas de abastecimento de água e estabelecimentos de saúde ou como influência indireta sobre o aumento de algumas doenças e agravos.

2. A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), com a finalidade de cooperar com os gestores municipais no monitoramento de alterações de fatores ambientais que interfiram na saúde humana, trazem orientações quanto à adoção das seguintes atividades que devem ser realizadas de imediato pelas Secretarias Municipais de Saúde:

3. Plano de Contingência

3.1 - Elaborar ou atualizar Plano de Contingência para Inundação, visando uma ação adequada de atenção integral à saúde da população, buscando a integração com outras instituições, com vistas a melhorar o gerenciamento do risco de desastres;

3.2 - Para tratar sobre desastres, informações adicionais sobre a elaboração de plano de contingência e envio do mesmo, entre outros assuntos: contatar o Comitê de Vigilância em Saúde para Desastres – CVSD, por intermédio do fone: (92) 99136-7829 e/ou e-mail: cvsd.fvs@gmail.com

4. Vacinação em Humanos

4.1 - Adequar os estoques de vacinas;

4.2 - Atualizar previamente o estado vacinal da população, principalmente de Hepatite e Tétano;

4.3 - Avaliar e monitorar os riscos da rede de frio do serviço de imunização e quando for necessário, realizar a sua mudança para local seguro.

5. Vacinação em animais

5.1 - Atualizar o estado vacinal da população de cães e gatos.

6. Insumos

6.1 - Realizar o gerenciamento adequado dos estoques e a distribuição prioritária de hipoclorito de sódio à 2,5% à população em risco, sobretudo às áreas rurais;

6.2 - A distribuição de hipoclorito de sódio à 2,5% ocorre rotineiramente conforme disponibilidade de estoque enviado pelo Ministério da Saúde. Em situações de emergência, poderá ser solicitado via *Ofício assinado pelo Secretário Municipal de Saúde à Diretora Presidente da FVS-RCP* e será atendido conforme a disponibilidade de estoque, devendo o município efetuar a retirada;

6.3 - Atualizar o estoque de vacinas antirrábicas, soros antiofídicos e antivenenos;

6.4 – A solicitação do kit de medicamentos e insumos estratégicos para assistência farmacêutica às

www.fvs.am.gov.br
youtube.com/fvsamazonas
facebook.com/fvs.rcp
instagram.com/fvs.rcp

dipre@fvs.am.gov.br
Fone: (92) 3198-6766 / 6767 / 6768
Torquato Tapajós, 4010 - Colônia Santo Antônio, Manaus-AM. CEP: 69093-018
CNPJ: 07.444.444/0001-46

Fundação de
Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C7E7.D57D.A54B.E8A7/C2C36352>
Código verificador: **C7E7.D57D.A54B.E8A7** CRC: **C2C36352**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-SES-AM – FVS-RCP.	ASSUNTO: Orientações sobre Inundação – Preparação e Resposta.
Data: 03/04/2025	OBJETIVO: Orientações aos Gestores municipais e autoridades da área de saúde sobre a inundação dos rios no estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

Unidades da Federação atingidas por desastres de origem natural a ser encaminhado pelo Ministério da Saúde, deve seguir o fluxo estabelecido pela Portaria nº 874/GM/MS, de 04 de maio de 2021, conforme figura abaixo:

Município - SEMSA

- Compete ao município solicitar kit de medicamentos e insumos, informando a caracterização geral do desastre, com detalhamento necessário conforme Portaria nº 874/GM/MS.

Estado - SES

- Compete ao Estado pelo recebimento e cadastramento dos kits, e encaminhamento aos municípios.

Ministério da Saúde

- Compete ao Ministério da Saúde avaliar a solicitação dos entes estadual e municipal, no caso de deferimento enviar imediatamente os insumos e medicamentos ao endereço cadastrado. É responsável também pelo apoio quanto a disponibilização de instrumento de cadastramento das informações do kit e distribuição.

6.5 - A Portaria nº 083/DIPRE/FVS-RCP, de 30 de Julho de 2020, define a obrigatoriedade na solicitação dos medicamentos dos programas de saúde de competência da FVS-RCP, sejam distribuídos e dispensados pelo sistema de informação SIES, ressaltando a importância de atualizar o sistema para dar baixa nos insumos já utilizados, dar entrada nos recebidos e a sua distribuição e dispensação, uma vez que essas informações serão utilizadas pelas áreas técnicas da FVS-RCP na liberação de novos pedidos de insumos.

7. Regulação

7.1 - Monitorar as solicitações de transferências dos pacientes internados no Hospital do município através do Sistema de Transferência de Emergência Regulada (SISTER);

7.2 – Acompanhar a taxa de ocupação dos leitos hospitalares municipais com uso de Oxigênio medicinal para intervir caso haja necessidade de transferência para outro aparelho de saúde de

www.fvs.am.gov.br
youtube.com/fvsamazonas
facebook.com/fvs.rcp
instagram.com/fvs.rcp

dipre@fvs.am.gov.br
Fone: (92) 3198-6766 / 6767 / 6768
Torquato Tapajós, 4010 - Colônia Santo Antônio, Manaus-AM. CEP: 69093-018
CNPJ: 07.444.444/0001-46

Fundação de
Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C7E7.D57D.A54B.E8A7/C2C36352>
Código verificador: **C7E7.D57D.A54B.E8A7** CRC: **C2C36352**



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-SES-AM – FVS-RCP.	ASSUNTO: Orientações sobre Inundação – Preparação e Resposta.
Data: 03/04/2025	OBJETIVO: Orientações aos Gestores municipais e autoridades da área de saúde sobre a inundação dos rios no estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

maior complexidade;

8. Notificação e Registros no eSUS APS

- 8.1 - A notificação compulsória dos agravos deverá ser realizada nos sistemas de informações oficiais;
- 8.2 - Realizar e estimular a notificação de Dart/óbitos presentes entre os(as) trabalhadores afetados e/ou envolvidos nas atividades de resposta no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) e no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
- 8.3 - Notificar os casos de acidentes por animais peçonhentos;
- 8.3 – Notificar os casos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar – DTHA;
- 8.4 - Monitorar a notificação do atendimento de casos das doenças diarreicas atendidas na APS e/ou no Hospital do município;
- 8.5 - Independentemente da notificação nos sistemas de informações oficiais as Unidades Hospitalares e UPA/SPA devem comunicar, utilizando o formulário de Doença, Agravos e Eventos de Saúde Pública imediata - DAEi através do link redcap: <https://redcap.fvs.am.gov.br/surveys/?s=JR38R9CA7C477H8R> e simultaneamente à Vigilância Epidemiológica Municipal, ao CIEVS Municipal. Nos municípios que não possuem CIEVS municipal, a DAEi deve ser enviada para o CIEVS estadual, conforme a Nota Técnica nº 018/FVS-RCP de 16/09/2023, disponível no site da FVS-RCP na parte de Publicações.
- 8.6 – Atualizar o cadastro de pessoas no PEC eSUS APS, de forma completa, sejam àquelas acolhidas, abrigadas, em situação de rua ou desalojadas e residindo fora de sua residência habitual.
- 8.7 – Utilizar os dados de endereço do estabelecimento de saúde nos registros de informações quando houver impossibilidade de obter dados que garantam a identificação unívoca de pessoas acidentadas gravemente, com transtorno mental ou em condição clínica ou neurológica grave.

9. Água para Consumo Humano

- 9.1 - Realizar o monitoramento da vigilância e exigir a intensificação do controle da qualidade da água para consumo humano no município;
- 9.2 - Identificar estruturas dos sistemas de abastecimentos de água que possam ser afetados e planejar ações preventivas para mitigar os efeitos no abastecimento de água à população;
- 9.3 - Nas situações de comprometimento da qualidade da água, após resultados das análises, exigir a adoção de medidas para minimizar os riscos à saúde;
- 9.4 - Em municípios com o programa VIGIAGUA implantado, elaborar plano amostral de vigilância da qualidade da água, incluindo áreas sujeitas a inundação e áreas/locais que eventualmente possam servir de abrigo;
- 9.5 - Tratar a água para consumo humano com hipoclorito de sódio a 2,5% e ressaltando que há a necessidade de filtração antes de realizar a desinfecção da água no domicílio;





NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 12/2025-SES-AM – FVS-RCP.	ASSUNTO: Orientações sobre Inundação – Preparação e Resposta.
Data: 03/04/2025	OBJETIVO: Orientações aos Gestores municipais e autoridades da área de saúde sobre a inundação dos rios no estado do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

9.6 – Para demais informações a respeito de hipoclorito de sódio à 2,5% vide Nota Técnica N.035/2024, na página da FVS-RCP em publicações.

10. Abrigos

- 10.1 – Identificar locais com probabilidade de servirem de abrigo para a população de cães e gatos;
- 10.2 – Intensificar as ações de controle e prevenção de roedores e de animais peçonhentos em abrigos;
- 10.3 – Monitorar a qualidade da água para consumo humanos em abrigos;
- 10.4 - Monitorar e orientar quanto às boas práticas de manipulação e conservação de alimentos, manutenção, higienização e desinfecção de equipamentos armazenadores e dispensadores de água para consumo e preparo de alimentos, de forma a se prevenir contaminação e acidentes com animais peçonhentos e venenosos (cobras, escorpiões, aranhas, arraias, etc.), que possam se abrigar nesses locais;
- 10.5 – Priorizar o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista as fragilidades e perdas que, nesse contexto, estas populações já se encontravam em situação de vulnerabilidade.
- 10.6 – Realizar busca ativa de pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde.
- 10.7 - Orientar para a promoção, proteção e apoio à amamentação, com ênfase à não recomendação de amamentação cruzada.
- 10.8 – Identificar e realizar os procedimentos iniciais em crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca/APLV.

TATYANA COSTA AMORIM
RAMOS:60053771249

Assinado de forma digital por TATYANA COSTA AMORIM RAMOS:60053771249
Dados: 2025.04.07 17:00:08 -04'00'

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS,
Diretora-Presidente da FVS-RCP.

NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOUDE

Assinado digitalmente por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE
MORAES:90783379153

MORAES:90783379153
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MOARES,
Secretária de Estado de Saúde do Amazonas.

Localização:
Data: 2025.04.08 16:27:11-04'00'

